



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO

TERMO ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 001/GAP-PV-GCC/2019

PAG Nº: 219/GAP-PV/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Tradicional nº 2/2019

Publicado no DOU:

Firmaram as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando as sujeições às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo, no Contrato nº 001/GAP-PV-GCC/2019 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas suas alterações posteriores.

I – CONTRATANTE: A União, por intermédio do BASE AÉREA DE PORTO VELHO, com sede na Avenida Lauro Sodré, s/nº, Belmont, Porto Velho – RO, CEP 76.803-260, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representa da pelo Coronel Aviador Paulo Cezar Fischer da Silva, Comandante e Ordenador de Despesas da BAPV, nomeado pela Portaria nº 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019, BIO nº 1, de 03 de março de 2021, inscrito no CPF sob o nº 252.965.818-81, denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADA: Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11 - Andar 2 Sala 3 Centro APOIO II – Alphaville - CEP 06.541-078 - Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada pela senhora Sirlene Cardoso, portadora da Cédula de Identidade nº 26813241, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 260.464.618-80, denominada simplesmente CONTRATADA.



CLÁUSULA 1ª: FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO 001/GAP-PV-GCC/2019, por mais 12 meses, conforme previsto na sua Cláusula Segunda.

1.2 O prazo total de vigência do presente Contrato passa a somar 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato ora aditado abrange o período de 17.04.2021 a 16.04.2022

CLÁUSULA 3ª: DO VALOR

3.1 Conforme os termos inicialmente pactuados no Contrato, e considerando as alterações promovidas por este 2º Termo Aditivo, o valor contratado passará a ter o total de R\$ 420.000,03 (quatrocentos e vinte mil reais e três centavos), referente à soma do valor inicial do contrato de R\$ 120.000,01 (cento e vinte mil reais e um centavo), acrescido do valor de R\$ 150.000,01 (cento e cinquenta mil reais e um centavo), correspondente ao 1º Termo Aditivo, acrescido do valor de R\$ 150.000,01 (cento e cinquenta mil reais e um centavo), correspondente à este Termo Aditivo.

3.2 Esta Administração salienta e esclarece que, conforme Termo de Referência e Edital relativos ao presente contrato que se aditiva, o Contratante terá o direito de utilizar o valor adicionado de R\$ 150.000,01 (cento e cinquenta mil reais e um centavo) em serviços, porém a Administração só poderá efetuar o pagamento de até, no máximo, R\$ 143.235,13 (cento e quarenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos), somatório dos valores dos itens considerando os descontos concedidos pela contratada no respectivo certame.

CLÁUSULA 4ª: DOS RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Quinto Esquadrão Do Primeiro Grupo De Comunicações E Controle (5º/1º GCC).

CLÁUSULA 5ª: DA RATIFICAÇÃO

5.1 O Contrato nº 001/GAP-PV-GCC/2019 fica ratificado em todos os seus demais termos, cláusulas e condições, não expressamente alterados por este instrumento, condicionado, entretanto, sua eficácia, à publicação do extrato no Diário Oficial da União, a ser providenciada pela contratante, dentro do prazo previsto na Lei.



5.2 E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que se produzam os legítimos efeitos jurídicos.

SIRLENE
CARDOSO
MINGANTI:2
6046461880

Assinado de forma
digital por SIRLENE
CARDOSO
MINGANTI:260464
61880
Dados: 2021.04.15
09:51:31 -03'00'

PAULO CEZAR FISCHER DA SILVA
Coronel Aviador
Ordenador de Despesas da BAPV

SIRLENE CARDOSO MINGANTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

RICHARD JULIÃO ALVES
Cap Intendente
Agente de Controle Interno da BAPV

EDUARDO CURVELLO DA
COSTA
HOREWICZ:99844958172

Assinado de forma digital por
EDUARDO CURVELLO DA COSTA
HOREWICZ:99844958172
Dados: 2021.04.14 17:35:09 -04'00'

EDUARDO CURVELLO DA COSTA
HOREWICZ Capitão QOAV
Fiscal do Contrato 001/GAP-PV-GCC/2019



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2Âº TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	14/04/2021 21:40:27
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	4a5ad79685900721348f97d59390d70b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RICHARD JULIÃO ALVES no dia 14/04/2021 às 17:38:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO CEZAR FISCHER DA SILVA no dia 14/04/2021 às 18:07:11 no horário oficial de Brasília.